



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 233/2026

Urânia, 25 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 038/2026

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00, proveniente de recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 30880017, de autoria do Deputado Federal Missionário José Olímpio.

Os recursos serão destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, contribuindo para a manutenção e melhoria do atendimento prestado à população do município.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação orçamentária para o recebimento e aplicação dos recursos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) consignados nas seguintes dotações:

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
592 10.302.0018.2819.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência
Emenda Parl. Indiv. nº 30880017 – Dep. Fed. Missionário José Olímpio - INCREMENTO MAC
F.R.: 0 05 13
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO - R\$ 350.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 035 Emenda Parl. Indiv. nº 30880017 - IC MAC

Art. 2º O crédito aberto no montante de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 30880017, de Autoria do Deputado Federal Missionário José Olímpio, proposta nº 36000659612202500 (Incremento MAC), cujos recursos serão transferidos a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho a ser apresentado e em conformidades com a pactuação das metas e ações da referida emenda.

Excesso: 350.000,00

Art. 3º Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

Art. 4.º O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 25 de junho de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal